PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 53

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 339, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando que a proteção do meio ambiente é um dever do Poder Público, conforme dispõe o art. 225, § 1º, da Constituição Federal;
- Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC;
- Considerando a atribuição do Instituto Água e Terra em gerir, fiscalizar e guardar as Unidades de Conservação Estaduais do Estado do Paraná;
- Considerando a necessidade de estabelecer regramento para o uso de veículos aéreos não tripulados (VANT) nas unidades de conservação (UC) de proteção integral administradas pelo IAT, de forma a reduzir potenciais impactos.
- Considerando o conteúdo do protocolo 20.049.611-6;

RESOLVE

Art. 1º Proibir o uso recreativo de veículos aéreos não tripulados (VANT), popularmente conhecidos como drones, de qualquer Classe, mesmo as que possuem peso máximo de decolagem inferior a 250 gramas, nas unidades de conservação de proteção integral administradas pelo IAT.

Art. 2º O uso dos equipamentos poderá ser autorizado pelo IAT, em caráter excepcional, para fins acadêmicos, de monitoramento e fiscalização, jornalísticos, eventos e usos de imagem previamente autorizados, mediante justificativa formal sobre a necessidade do uso dos equipamentos, sujeito à análise de viabilidade pelo IAT.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 23/06/2025 13:50. Inserido ao protocolo **20.049.611-6** por: **Jaqueline Modesto** em: 23/06/2025 13:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **286e3f831d8728998d03dbfd65da70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 53

Art. 3º As solicitações de uso de VANT serão analisadas considerando conveniência e oportunidade, e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Gerência de Áreas Protegidas.

Art. 4º O operador de VANT deverá observar, além das normas internas das unidades de conservação, todas as exigências legais da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), incluindo, mas não se limitando a:

I. Cumprimento das regras de operação e segurança previstas nas regulamentações da ANAC (RBAC-E nº 94) e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), especialmente quanto à solicitação de autorização de voo, quando necessário;
II. responsabilidade por eventuais danos ambientais, patrimoniais ou pessoais decorrentes da operação de VANT em desacordo com esta Portaria ou com as normas federais.

Art. 5º O interessado em operar aeronaves não tripuladas deverá submeter requerimento ao IAT, através da Gerência de Áreas Protegidas, Divisão de Unidades de Conservação, via E-protocolo, com a seguinte documentação:

I. Formulário de Solicitação, conforme anexo I;
II. Documento de identificação;
III. Registro do equipamento na base de dados do SISANT (Sistema de Aeronaves Não Tripuladas), conforme exigido pela ANAC;
IV. Cadastramento do piloto remoto, quando aplicável, e sua devida habilitação, respeitando as categorias previstas nas normas da ANAC.

Parágrafo único. Para os usos com fins acadêmicos, eventos e usos de imagem precisamente autorizados, a solicitação poderá se dar no ato de solicitação das respectivas autorizações, mediante informe e justificativa.

Art. 6º O descumprimento das determinações contidas nesta Portaria poderá ensejar aos infratores as penalidades contidas no Decreto Federal Nº 6.514 de 2008.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 23/06/2025 13:50. Inserido ao protocolo **20.049.611-6** por: **Jaqueline Modesto** em: 23/06/2025 13:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **286e3f831d8728998d03dbfd65da70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 53

Art. 7º Fica revogada a Portaria IAT nº 86, de 1º de março de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 23/06/2025 13:50. Inserido ao protocolo **20.049.611-6** por: **Jaqueline Modesto** em: 23/06/2025 13:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **286e3f831d8728998d03dbfd65da70**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 57 Mov. 53

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE VANT EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Dados do Requerente	
Nome:	**Razão Social:**
CPF:	**CNPJ:**
Endereço:	**Telefone:**
E-mail:	
Finalidade do Uso	
Acadêmico ( ) Monitoramento ( ) Jornalístico ( ) Evento ( ) Produção de conteúdo audiovisual ( ) Outro ( ) **Detalhamento:**	
Informações sobre a operação	
Unidade de Conservação:	
Data	**Localização específica dentro da UC (se aplicável)**
Dados do equipamento e do operador	
Modelo do equipamento:	**Nº de registro no SISANT/ANAC**
Nome do Piloto	**Nº do cadastro ANACA (se aplicável)**

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Portaria nº 339/2025 do IAT, bem como com as disposições da ANAC e do DECEA sobre operação de VANTs.

Local e data: _____

Assinatura do requerente: _____

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 23/06/2025 13:50. Inserido ao protocolo **20.049.611-6** por: **Jaqueline Modesto** em: 23/06/2025 13:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **286e3f831d8728998d03dbfd65da70**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57a
Mov. 53

Documento: **Port.3392025Usodedrones20.049.6116.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 23/06/2025 13:50.

Inserido ao protocolo **20.049.611-6** por: **Jaqueline Modesto** em: 23/06/2025 13:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **286e3f831d8728998d03dbfd65da70**.